



## **PRECISAMOS DE SUA AJUDA!**

### **Contextualização**

Na última década, houve avanços consideráveis no reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) da igualdade de direitos e também de direitos específicos da população LGBTI+ no Brasil: a equiparação da união estável homoafetiva em 2011 (ADI 4277/ADPF 132); o direito ao casamento civil entre pessoas do mesmo sexo em 2013 (CNJ Res. 175/2013); o direito à adoção por casais do mesmo sexo em 2015 (RE 846.102); o reconhecimento do direito das pessoas trans à identidade de gênero em 2018 (ADI 4275); o reconhecimento em 2019 da violência e da discriminação LGBTIfóbicas como uma forma de racismo e punível como tal (ADO 26/MI 4733); o reconhecimento em 2020 da natureza discriminatória da restrição à doação sangue por homossexuais (ADI 5543) e a revogação no mesmo ano de leis municipais que proibiam a abordagem de questões de gênero e LGBTI+ nos estabelecimentos de ensino (ADPF 457, 460, 461, 465, 467, 527), bem como a revogação da Lei “Escola Livre” no estado de Alagoas (ADI 5537). (Saiba mais na Coletânea “Diversidade” publicada pelo STF <https://bit.ly/2FWIgnS>)

Apesar de serem reivindicações antigas da população LGBTI+, a luta por direitos civis, é uma demanda do movimento que em 2020 completa 42 anos. Ainda que tardiamente, os avanços obtidos para a cidadania de pessoas LGBTI, só foram possíveis a partir das decisões do STF que se iniciaram em 2011. É certo que, nem sempre a sociedade em geral tem acompanhado ou compreendido nossas lutas, com a mesma velocidade com que o Judiciário tem agido para efetivar o princípio de igualdade contido na Constituição Federal. Parece haver uma lacuna entre as decisões do Judiciário mencionadas acima, a compreensão da sociedade em geral do seu significado, e também, em muitos casos, uma lacuna entre estas decisões e seu cumprimento pelo Estado brasileiro.

A reportagem do Jornal Nacional de 19/09/2020 sobre a efetivação nos estados do reconhecimento pelo STF da discriminação LGBTIfóbica como uma forma de racismo (ADO 26/MI 4733), <https://globoplay.globo.com/v/8871448/>, revelou que mais de um ano após a decisão do STF em 13/06/2019, 9 estados não possuíam informação sobre casos desta forma de discriminação, 2 estados tinham informações inconclusivas, enquanto 15 estados e o Distrito Federal reuniam um total de apenas 161 casos registrados. Segundo pessoas entrevistadas na reportagem, a falta de informação e o número baixo de casos resultam da falta de atualização dos sistemas policiais de registro de ocorrências para contemplar especificamente o crime de discriminação LGBTIfóbica, e tem como desfecho a subnotificação. Outro fator seria a falta de preparo dos agentes policiais para atender pessoas LGBTI+ vítimas destes crimes.

### **Objetivo**

Contribuir para fazer cumprir as decisões do Supremo Tribunal Federal que dizem respeito à cidadania e aos direitos humanos da população LGBTI+ brasileira, em especial a criminalização da discriminação e violência LGBTIfóbica.



## O que já fizemos

### Ministérios Públicos:

No final de 2017 e no início de 2018, a Aliança Nacional LGBTI+ solicitou a todos os Ministérios Públicos estaduais informações sobre a implementação da decisão tomada em 2013 pelo Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (GNDH/CNPG) sobre a 'Criação no âmbito dos Ministérios Públicos da Comissão de Direito Homoafetivo,' a partir do entendimento que os Ministérios Públicos têm um papel essencial na efetivação do cumprimento das decisões do STF. Na ocasião, a Aliança também perguntou sobre a existência de mecanismos similares dentro dos Ministérios Públicos referentes à promoção e defesa dos direitos da população LGBTI+. Posteriormente, a Aliança e suas coordenações estaduais enviaram novamente o mesmo questionamento aos Ministérios Públicos (MPs) que não haviam respondido. Até meados de 2020, ficamos com o seguinte mapeamento: 10 MPs estaduais responderam que têm algum mecanismo de apoio à população LGBTI+: DF, ES, GO, MA, PE, PI, PR, RR, SP, TO.

A Aliança tem um grupo de discussão específica no Whatsapp sobre esta ação: Grupo MPs e MPF <https://chat.whatsapp.com/LCOe36ppxmr8d0K2B3TDDe>

A Aliança Nacional LGBTI+ também está em discussão com a Procuradoria Geral da República / Ministério Público Federal.

### Central de Denúncias:

A Aliança já criou a Central de Denúncias LGBTI+ <https://app.pipefy.com/public/form/ttOJ1Q1u>

## O que propomos e precisamos

Gostaríamos de contar com o apoio das Coordenações Estaduais da Aliança Nacional LGBTI+ e parcerias para realizar as seguintes ações:

### Ministérios Públicos:

- oficiar novamente todos os Ministérios Públicos estaduais que, de nosso conhecimento, não têm Comissões, Núcleos, Grupos de Trabalho LGBTI+, ou similares. Solicitar que haja um/a Procurador/a de referência em cada estado responsável pela promoção e defesa dos direitos da população LGBTI+

- oficiar todos os Ministérios Públicos estaduais para que seja emitida orientação a todos os promotores de justiça sobre a uniformização da interpretação sobre o processamento das ações penais envolvendo LGBTIfobia, inclusive sobre o cabimento da equiparação ao crime de injúria racial.



### Secretarias Estaduais de Segurança Pública:

- oficiar as Secretarias de Segurança Pública de todos os estados, para que criem Grupos de Trabalho LGBTI+, a exemplo do estado do Paraná <https://bit.ly/3chzayd> . Que estes GTs efetivem a inclusão nos Boletins de Ocorrência dos crimes de LGBTIfobia, com campos específicos nos BOs para registrar orientação sexual e identidade de gênero; que promovam a formação, treinamento e capacitação de agentes policiais no atendimento à população LGBTI+

A Aliança tem um grupo de discussão específica no Whatsapp sobre esta ação: Grupo SESP cumpra-se <https://chat.whatsapp.com/Jj3wyyynV6XhFI5TjkgfDVZE>

### Defensorias Públicas:

- oficiar as Defensorias, solicitando que haja um/a Defensora/a em cada estado responsável pela promoção e defesa dos direitos da população LGBTI+

- oficiar as Defensorias, solicitando que se formem Grupos de Trabalho LGBTI+ (ou similares) nas Defensorias, dentro da área de Direitos Humanos, com participação da sociedade civil

- oficiar das Defensorias, para que solicitem junto às Secretarias de Segurança Pública a inclusão nos Boletins de Ocorrência dos crimes de LGBTIfobia, com campos específicos nos BOs para registrar orientação sexual e identidade de gênero; e que promovam a formação, treinamento e capacitação de agentes policiais no atendimento à população LGBTI+

A Aliança tem um grupo de discussão específica no Whatsapp sobre esta ação: GT DPEs e DPU <https://chat.whatsapp.com/HyTfw44m6UrBIW2R4H0DgW>

### Judiciário:

- no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, sondar a Comissão Permanente de Políticas de Prevenção às Vítimas de Violências, Testemunhas e de Vulneráveis, e também a Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários, para verificar a possibilidade da criação de uma subcomissão voltada à homotransfobia.

### Outras Parcerias:

Precisamos articular com outras redes e organizações LGBTI+, assim como instituições como a Ordem dos Advogados do Brasil (Comissões da Diversidade Sexual), Conselhos Estaduais de Direitos Humanos e assim por diante.

Articular no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público um comitê de monitoramento do fazer cumprir as decisões do STF, sobretudo a criminalização da discriminação e violência LGBTIfóbica.



Formar parcerias com associações como a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos.

Já formamos uma parceria com o Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM.

### Outras Ações Propostas:

Campanha; mapeamento nacional, mídias digitais, etc. voltada para educação sobre a decisão de aplicação da ADO 26 e MI 4733.

Campanha para incentivar as pessoas a realizarem “denúncias” sobre lgbtifobia na Central de Denúncias LGBTI+ da Aliança <https://bit.ly/2vRiXyr>, no Disque 100, nas delegacias e demais órgãos competentes.

### **O que as Coordenações Estaduais da Aliança Nacional LGBTI+ podem fazer**

Marcar reuniões, por ofício, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, organizações parceiras como a Comissão de Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil, a fim de concretizar as ações propostas acima. Solicitamos que informem antecipadamente a Executiva da Aliança Nacional LGBTI+ dessas medidas para alinharmos um discurso uníssono.

Veja os endereços das Defensorias Públicas na Cartilha LGBT da ANADEP: <https://bit.ly/3j7HHpP>

Exemplo: Em Alagoas, o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Tutmés Airan, construiu o pedido enviado ao Governador juntamente o defensor geral do Estado, Ricardo Melro, além do procurador geral de Justiça Márcio Roberto, para que fossem criadas duas novas delegacias especializadas: uma delas voltada ao combate de crimes cometidos contra as populações mais vulneráveis, tendo assim a inclusão da população LGBTI+, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, entre outras. <https://bit.ly/3iSEaMj>

Grupo Geral de discussão sobre o Programa Cumpram-se as Decisões do STF sobre a População LGBTI+: <https://chat.whatsapp.com/BW9WMzCrqiaHcB8XilyO9Y>